



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PRÉVIO ESTUDO TERMO DE REFERÊNCIA (TR) ou PROJETO BÁSICO (PB)

Em atendimento ao art. 18, inciso I da Lei 14.133/2021, no âmbito da fase preparatória do processo licitatório, apresenta-se o Estudo Técnico Preliminar (ETP) com o objetivo de fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência (TR).

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de serviços de empresa especializada e fornecimentos de peças para realização da revisão de 60.000 (sessenta mil) quilômetros do automóvel Spin 1.8 PREMIER, Placa JDB5E56, Frota 421, chassi 9BGJP7520SB136453, pertencente à Secretaria de Saúde, é imprescindível para assegurar que o veículo continue operando em plenas condições de segurança, desempenho e confiabilidade, atendendo às demandas da administração municipal.

Caso não seja realizada a devida manutenção no tempo adequado e por empresa autorizada, poderá haver comprometimento da funcionalidade do veículo, risco de falhas mecânicas, aumento de custos com reparos emergenciais, além da perda de cobertura da garantia contratual. Ademais, a paralisação do veículo por falhas mecânicas pode impactar negativamente a prestação de serviços públicos, atrasando atividades, prejudicando o atendimento à população e afetando diretamente a eficiência da Administração Pública Municipal.

2. DO ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A necessidade da presente contratação encontra respaldo no Plano Anual de Contratações - PAC do Município de Venâncio Aires/RS instituído pelo Decreto 10.430/2024, conforme linha 188 do Anexo Único – excel publicado no site oficial do Município em Transparência/Licitações e Contratos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A contratação atenderá aos requisitos de contratação previstos no art. 62 da Lei 14.133/2021 no que se refere a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nas especificações constantes no pedido de compras 2025/9312, bem como as demais condições abaixo:

3.1.1 A mão de obra e as peças adquiridas, necessárias para realização da revisão de 60.000 (sessenta mil) quilômetros, serão prestadas/entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho.

3.1.2 O veículo será disponibilizado para a realização da manutenção no endereço da empresa contratada, em horário previamente agendado entre as partes.

3.1.3 A CONTRATADA se responsabilizará pelas despesas de seguro, frete e outras que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente contratação ou no seu transporte.

3.1.4 Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

3.1.5 A Administração não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento ou substituição do objeto.

3.1.6 O prazo de garantia contra defeitos de fabricação e funcionamento não será inferior a 01 (um) ano, contados da data do recebimento do objeto pela Administração.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

As quantidades foram definidas conforme itens necessários para efetuar o serviço (mão de obra) e o fornecimento de peças para revisão de 60.000 (sessenta mil) quilômetros do veículo Automóvel Spin 1.8 PREMIER, Placa JDB5E56, Frota 421, chassi 9BGJP7520SB136453, pertencente à Secretaria de Saúde, conforme orçamento.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Após o estudo para aquisição/contratação do objeto descrito neste ETP, identificou-se algumas possíveis alternativas de mercado, quais sejam:

5.1 Contratação de concessionária autorizada:

A revisão é realizada diretamente na concessionária oficial autorizada pela montadora do veículo, que segue os procedimentos e recomendações especificadas pela fábrica, utilizando peças originais e mantendo a validade da garantia do veículo. Entre as vantagens desta alternativa pode-se citar a manutenção da garantia do veículo, uso de peças originais e confiabilidade na execução dos serviços. Já quanto aos pontos negativos, podemos citar o custo das peças (pode ser mais alto, em razão do uso de peças originais) e tempo de espera para execução dos serviços.

5.2 Contratação de oficinas mecânicas independentes:

Neste caso, de modo geral, são mecânicos locais ou oficinas não especializadas que realizam manutenção geral em veículos de diferentes marcas e modelos, sem um foco específico em uma determinada marca de carro. Entre as vantagens deste tipo de contratação podemos elencar o custo baixo, flexibilidade na prestação dos serviços e praticidade. Por outro lado, pode ocorrer o uso de peças não originais, falhas mecânicas decorrentes dos serviços e perda da garantia do veículo.

5.3 Revisão feita por mecânicos do quadro de servidores públicos:

Caso em que os serviços são realizados por servidores públicos municipais lotados na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. Entre as vantagens desta possibilidade, podemos destacar a prestação dos serviços imediata, baixo custo em virtude da disposição de mão de obra e agilidade nas pequenas manutenções. Já entre os pontos negativos, podemos citar a falta de equipamentos necessários ao atendimento dos serviços, possível uso de peças não originais, falta de qualificação técnica (apesar da experiência dos mecânicos, pode haver dificuldade para atendimento de demandas de veículos mais modernos ou de marcas específicas), e perda da garantia do veículo.

Assim, com base nas soluções apresentadas compreendendo todos os aspectos apresentados, o levantamento de mercado confirma que a solução existente do mercado é a contratação de empresa especializada e autorizada para fornecimento de mão de obra e peças necessárias para efetuar a revisão, demonstrando-se o meio mais adequado para atendimento das necessidades da Administração, considerando questões técnicas e econômicas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação da revisão de 60.000 (sessenta mil) quilômetros do Automóvel Spin 1.8 PREMIER, Placa JDB5E56, Frota 421, chassi 9BGJP7520SB136453, pertencente à Secretaria de Saúde, foi obtida através de pesquisa e orçamento com fornecedor autorizado, conforme art. 23, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/2021, e em atendimento ao Decreto Municipal 8.452, de 13 de junho de 2022, estando acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte e formalizada em mapa de preços



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

constante neste processo evidenciando o valor referencial unitário e total estimado que servirá de referência para o processo licitatório.

No valor estimado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução escolhida é a contratação de empresa autorizada e especializada para fornecimento de mão de obra e peças necessárias para efetuar a revisão de 60.000 (sessenta mil) quilômetros do veículo Automóvel Spin 1.8 PREMIER, Placa JDB5E56, Frota 421, chassi 9BGJP7520SB136453, pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Venâncio Aires.

ID	Descrição do Risco	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de Risco	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
R01	Descumprimento dos Prazos de Execução	Alta	Alto	150	Estabelecer cláusulas contratuais com prazos claros e penalidades por descumprimento. Acompanhamento contínuo da execução.	Aplicar penalidades e exigir entrega imediata do objeto do contrato.	Secretaria demandante e Setor de Licitações
R02	Qualidade Inferior do Serviço Prestado	Média	Alto	150	Exigir especificação clara das peças e serviços, e garantir inspeções para verificação da conformidade.	Acionar garantias contratuais e exigir ajuste no serviço	Gestor/Fiscal do Contrato
R03	Superfaturamento de Peças e Serviços	Baixa	Alto	150	Definir preços unitários claros no contrato, exigir orçamentos prévios e realizar a comparação de mercado.	Exigir ajustes nos orçamentos apresentados e/ou aplicar penalidades .	Setor de Compras/Licitações
R04	Despesas Extras Não Planejadas	Baixo	Médio	100	Estabelecer cronograma detalhado e cláusulas de penalidade	Prever cláusulas para reajustes contratuais e solicitar novo orçamento com exclusão do(s) item(ens).	Secretaria demandante e Setor de Compras
R05	Inadimplemento Contratual	Baixa	Alto	150	Definir cláusulas de rescisão contratual por inadimplemento, com multa proporcional.	Aplicar penalidades previstas	Secretaria demandante e Setor de Licitações

Notas explicativas:



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

- A probabilidade e o impacto foram classificados conforme matriz 3x3 (Baixo = 5, Médio = 10, Alto = 15), resultando no nível de risco (P x I).
- Este mapa deve ser atualizado ao longo das fases do processo: planejamento, seleção do fornecedor e gestão contratual.

Portanto, a contratação de empresa especializada, na condição de concessionária autorizada da marca do veículo, apresenta-se como a melhor e mais segura alternativa para a Administração Pública Municipal. Tal decisão está plenamente justificada diante da necessidade de preservar a garantia do bem público, assegurar a qualidade técnica dos serviços, evitar riscos operacionais e jurídicos e cumprir os princípios da economicidade, eficiência e responsabilidade na gestão pública.

Essa opção não apenas resguarda o interesse público, como também reforça a boa prática administrativa e a transparência na aplicação dos recursos municipais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A pretensa contratação trata de atendimento de solução formada por objeto divisível, contudo definiu-se pelo seu não parcelamento, tendo em vista a interligação entre os mesmos, sendo que se executados por um único fornecedor haverá maior padronização e eficiência.

9. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa especializada, na qualidade de concessionária autorizada da marca do veículo, para a realização da revisão técnica de veículo pertencente à frota municipal, apresenta benefícios significativos e justifica-se como a solução mais vantajosa, com base nos seguintes aspectos:

9.1 Economicidade: a solução proposta representa economia direta e indireta aos cofres públicos, ainda que os custos unitários sejam mais altos que os praticados por oficinas não autorizadas. Destacam-se os seguintes pontos: preservação da garantia de fábrica, evitando despesas com falhas que seriam de responsabilidade da montadora; redução de custos com retrabalho, falhas de manutenção e substituição de peças não conformes; aumento da vida útil do veículo, com consequente diminuição da necessidade de aquisições futuras; menor risco de paralisação dos serviços públicos, pela confiabilidade e durabilidade do serviço prestado.

9.2 Melhor Aproveitamento dos Recursos Públicos: com a contratação especializada, a Administração assegura a utilização racional e estratégica dos seguintes recursos:

- Recursos humanos: permite que a equipe de mecânicos municipais seja direcionada para serviços internos e de menor complexidade, otimizando a carga de trabalho.
- Recursos materiais: evita a necessidade de investimento em ferramentas, sistemas de diagnóstico e treinamento específicos para determinadas marcas.
- Recursos financeiros: concentra os recursos em ações com maior impacto público, ao reduzir os riscos de prejuízos com manutenção incorreta.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

9.3. Efetividade da Solução: a efetividade da contratação é evidenciada pela: alta qualidade técnica do serviço, realizado por profissionais treinados e capacitados pela montadora; utilização de peças genuínas e específicas, garantindo segurança e conformidade com o projeto do fabricante; regularidade e previsibilidade na manutenção da frota, promovendo a continuidade das atividades administrativas e operacionais do Município.

9.4. Desenvolvimento Nacional Sustentável: a contratação está alinhada aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021, estimulando a cadeia produtiva formal, promovendo a sustentabilidade ambiental e evitando o descarte precoce dos bens públicos, contribuindo para a economia circular e o uso prolongado dos ativos municipais

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO:

Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a aquisição/contratação a ser efetivada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes que venham a interferir ou ser levada em consideração no planejamento da futura contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não há impactos ambientais relevantes a serem considerados, não necessitando medidas mitigatórias.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar e considerando que a contratação é essencial para o desenvolvimento dos serviços prestados pela Administração Pública, os servidores envolvidos na elaboração do presente estudo consideram a contratação tecnicamente viável, operacionalmente factível, orçamentariamente compatível e atende integralmente à necessidade identificada pela Administração Pública, recomendando-se sua continuidade nos termos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

15. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO ETP:

Nome: Juliana Santa Catharina Krug

Cargo: Técnico Administrativo

16. ORDENADOR DA DESPESA DESIGNADO FORMALMENTE:

Nome: Alan Fernando Flores da Rosa

Cargo: Secretário de Saúde

Venâncio Aires/RS, 03 de novembro de 2025.